



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N. 716/2022.

Dispõe sobre a data de início dos trabalhos na Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva (CETUC).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista nos artigos 9º, I e III e 45, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, considerando a Deliberação 231/2022; considerando o teor do artigo 4º, §5º, da Deliberação n. 196/2021; considerando a Deliberação n. 211/2021; considerando a Resolução n. 589/2022 e 670/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. O início das atividades na Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva – CETUC se dará em 04 de abril de 2022.

Parágrafo único: O Defensor Público designado para a Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva – CETUC terá o período de 28/03/2022 a 01/04/2022 como de trânsito, com entrada em exercício no dia 04/04/2022.

Art. 2º O Defensor Público designado regularizará a ordem dos trabalhos no órgão de atuação em que se encontra, mediante manifestação e devolução de autos com vista e, sendo o caso, realização de audiências para as quais foi intimado, interposição de recursos com prazo em andamento, atendimentos agendados e outras providências afetas aos cargos, produzindo relatórios, com cópia aos atuais coordenadores.

Art. 3º Ao assumir suas funções, o Defensor Público fará imediata comunicação à Corregedoria-Geral.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

DIÁRIO OFICIAL - DODF

PUBLICADO EM

26 / 03 / 2022